

**QUANDO O PATRIMÔNIO SE TORNA REAL: O CASO DA INTERVENÇÃO NA
RESIDÊNCIA Nº 61 NA RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS EM
LARANJEIRAS, SERGIPE/ BRASIL**

 <https://doi.org/10.56238/sevened2025.018-005>

Eder Donizeti da Silva

Professor Titular do Depto de Arquitetura e Urbanismo
Universidade Federal de Sergipe
E-mail: eder@infonet.com.br

RESUMO

Em outubro de 2018 recebi um mandado de intimação via email eletrônico para realizar uma perícia de Ação Civil Pública movido pela Justiça Federal da 1^o Vara da Seção Judiciária do Estado de Sergipe que constava o Processo N^o 0802085-96.2016.4.05.8500; este processo tinha como objeto de ação um imóvel no perímetro histórico central tombado da cidade de Laranjeiras, distante 35 quilômetros da capital Aracaju. Esse imóvel havia sido multado e embargado pelo IPHAN sob a alegação de alterações na sua arquitetura que provocavam danos ao valor histórico e estético daquele conjunto urbano patrimonial, em contrapartida, o proprietário alegava justificativas para ter realizado esta intervenção. Para instrução da decisão judicial, 8 questionamentos foram proferidos pelo excelentíssimo Procurador Federal responsável pelo caso, que tinha como princípio fundamental duas imputações: As alterações realizadas no imóvel (construção de pavimento recuado na parte superior do imóvel) ferem a ambiência do conjunto arquitetônico do centro Histórico do Município de Laranjeiras ou do seu entorno? Quais as soluções técnicas que podem ser adotadas para sanar, de forma satisfatória, os danos à paisagem do Centro Histórico de Laranjeiras e seu entorno ou os danos a sua ambiência causados pela construção do pavimento recuado? Este artigo descreve a metodologia e caminhos buscados para ofertar subsídios históricos, teóricos e filosóficos para a decisão judicial de um processo em disputa que descortinou a veracidade entre uso, propriedade, direito, função social, conservação, preservação e intervenção ao emergir a dura realidade de quando o patrimônio se torna real.

Palavras-chave: Teoria. Preservação. Patrimônio. Perícia. Cenário Real.



1 AMBIÊNCIA HISTÓRICA URBANA

Visando demonstrar o que seja Ambiente Histórico Urbano se faz necessário conhecer os remanescentes arquitetônicos e em conjunto que configuraram o aspecto portador de juízo de Valor Histórico e Estético Patrimonial Cultural da Cidade de Laranjeiras, portanto, parafraseando a Carta do Frei Ribeiro parabenizando o livro *Registro de fatos históricos de Laranjeiras* do Vigário Philadelpho Jonathas de Oliveira escrito nos idos dos anos de 1941 e publicado em 1942 no qual se lê: “...o que foi e o que é a «pátria laranjeirense» que nasceu de uma flor, tendo a prece de um cântico de amor e o batismo das águas claras, múrmuras, sonoras do Cotinguiba” (OLIVEIRA, 1942, p.17).

Neste importante documento escrito sobre Laranjeiras, costurar-se-á o fio condutor para o entendimento de como os remanescentes atuais da arquitetura isolada e em conjunto configuram uma ambiência portadora de juízo de valor histórico e estético. Oliveira divide seu trabalho em sete períodos: a Doação (1594 a 1623); Colonização (1606 a 1833); Organização (1835 a 1840); Período Industrial (1840 a 1863); Comercial (1863 a 1877); Período do Ouro (1878 a 1904) e Período de Decadência (1904 a 1941).

Se o ilustríssimo filho das Laranjeiras nos permitisse incluiríamos um oitavo período a essa história e o chamaríamos do “Despertar do Conhecimento” (1941 a 2007), no qual se inclui, em 1996, o Tombamento do Perímetro Histórico Urbano de Laranjeiras pelo IPHAN; período ainda por se escrever sobre a cidade de Laranjeiras, apesar dos trabalhos de vários autores locais em suas monografias e escritos, os quais não desmerecemos nenhum, mas citamos em especial as professoras Beatriz Góis Dantas, Verônica Maria Menezes Nunes e Adriana Dantas Nogueira da Universidade Federal de Sergipe.

Todos os períodos indicados pelo Vigário Philadelpho Jonathas de Oliveira e, o nosso, frente a esta perícia, são importantes, uma vez que existem, à luz da observação local e da teoria da Conservação e Restauro, três ruas que mantem um conjunto portador de juízo de valor estético que materializam a história destas épocas em suas edificações, são elas: 1- a atual Rua Getúlio Vargas (antiga Rua Direita); 2- a Rua Samuel de Oliveira e; 3- a Rua Coração de Jesus (Figura 1).

Figura 1 - (A/B): Conjunto arquitetônico da Rua Getulio Vargas, Sobrados remanescentes do período Comercial e de Ouro de Laranjeiras; (C/D): Conjunto de edificações presentes na Rua Samuel de Oliveira; nesta rua podem ser observados remanescentes do período Industrial; Comercial; Ouro, Decadência e Despertar da cidade de Laranjeiras; (E/F): Conjunto de edificações presentes na Rua Coração de Jesus; entre as três ruas que se destacam em Laranjeiras pela sua consistência histórica e estética de conjunto arquitetônico, a Rua do Sagrado Coração de Jesus (denominação popular) possui uma situação a mais, ou seja, do período de Organização da cidade (1835 a 1840).



Fotos: Eder Donizeti, mai. 2009 e dez. 2018.

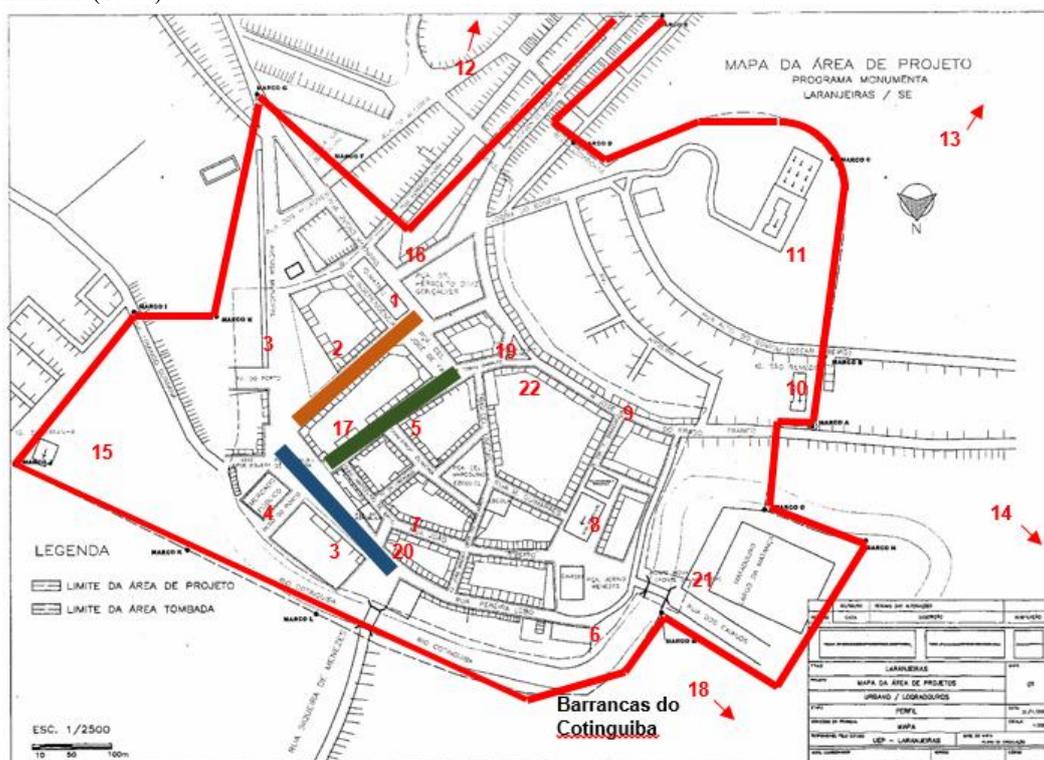
Na Rua Getúlio Vargas observamos aspectos importantes, ou seja, a manutenção da mesma volumetria/massa nas caixas das edificações - sobrados - da mesma tipologia arquitetônica – estilo – Neoclassicismo do Primeiro e, especialmente, Segundo Império; o ritmo das aberturas de portas e janelas; o alinhamento das fachadas direto nas ruas sem calçadas; os elementos construtivos, como os beirais que guardam a mesma linguagem (cornijas e frisos corridos); os materiais construtivos, revestimentos das fachadas - argamassas lisas e pedras calcárias que podem ser vistos nos oitões laterais dos vãos de edificios não geminados; nos telhados com mesma forma de caimento e telhas capa canal também denominadas coloniais; em relação às cores atuais das edificações se torna necessário um estudo mais aprimorado, no entanto, atualmente se percebe uma igualdade de uso de tons pasteis, que, certamente, seguem a cartilha de cores estabelecidas pelo IPHAN/SE. Todos estes aspectos formam uma atmosfera residual de igualdade espacial urbana, denominada equivocadamente de “Colonial”, mas são na verdade construções do Segundo Império (1850-1889), oscilando entre Neoclássicas/Neocoloniais e Neogóticas, em suma Ecléticas, de um período construtivo entre 1860 e 1920.

Na Rua Samuel de Oliveira temos um conjunto que mantém remanescentes tipo Casarões do Segundo Império e remanescentes de antigas fábricas e comércios, como os Trapiches, que, na verdade, eram depósitos de caixas de açúcar dos aproximados 60 engenhos que existiam na região, para serem transportadas para Bahia e Pernambuco, pelo Rio Cotinguiba, que fica às margens desta rua. Este conjunto de sobrados foi eleito pelo Programa Monumento para abrigar proposta de “restauração” visando a implantação do Campus da Universidade Federal de Sergipe no ano de 2003; outro trecho da Rua Samuel de Oliveira mantém aspecto de construções do período Comercial, Ouro e Decadência, revelando composições e ritmos arquitetônicos de semelhança; o conjunto volumétrico/massas respeita condicionantes construtivos das épocas descritas, ou seja, nos Casarões predominância do estilo Segundo Império, nas edificações térreas predominância de platibandas ecléticas, no entanto, todas as construções se remetem a uma atmosfera de espacialidade clara e representativa destes períodos, sem nenhuma alteração agressiva na ambiência histórica (salvo os possíveis falsos históricos realizados nas intervenções do IPHAN para o Campus da UFS em 2003 que necessitam de aprofundamento de estudos).

Na Rua do Sagrado Coração de Jesus, percebe-se, a partir da leitura volumétrica/massa, que não apresenta edificações de dois pavimentos (sobrados), são construções mais simples, térreas na sua origem, que podemos ainda vislumbrar em ruínas de cascos em exemplares próximos ao Paço Municipal (edificação Neoclássica marcante na entrada da Rua). Estas edificações simples, térreas, no limite da Rua que agora tem calçadas e que antes não existiam, conformam uma ambiência de maior importância, pois são remanescentes de períodos anteriores aos casarões da Rua Getúlio Vargas e Samuel de Oliveira; claro que são as que mais sofreram alterações, devem ter sido modificadas entre 1920 e 1960, isto pode ser observado em acréscimos das platibandas ecléticas que hoje são a principal constituição da ambiência destas edificações, especialmente do lado direito da Rua (lado oposto ao Paço e a Igreja Matriz Sagrado Coração de Jesus).

A ambiência histórica urbana também se revela pelo conjunto das edificações “expressivas” que fazem parte da área histórica, desta forma, as edificações isoladas e seu entorno imediato ainda absorvem relação de fruição com as edificações que marcam a paisagem de forma mais intensa, ou melhor, a cultura construtiva as assume como representativas do poder, comércio e religiosidade, fazendo com que as pequenas casas e comércios retratem cópias destas arquiteturas nas suas janelas, portas, volumetrias e massas, além do próprio estilo construtivo (Figura 2).

Figura 2: **Rua Getúlio Vargas; Samuel de Oliveira e Coração de Jesus**: 1- Igreja Matriz Sagrado Coração de Jesus (1791); 2- Paço Municipal (séc. XIX); 3- Trapiche (séc. XIX); 4- Mercado Municipal (séc. XIX); 5- Conjunto de Sobrados da Rua Getúlio Vargas antiga Rua Direita (edificações da primeira metade e final do XIX até início do XX); 6- Teatro São Pedro (séc. XIX); 7- Casa de Cultura João Ribeiro (1860); 8- Igreja da Conceição dos Pardos (1843); 9- Museu Afro-Brasileiro de Sergipe (edificação do séc. XIX); 10- Igreja de São Benedito e Nossa Senhora do Rosário (séc. XIX); 11- Igreja do Senhor do Bonfim (séc. XIX); 12- Igreja de Bom Jesus dos Navegantes (início do séc. XX); 13- Casa do Engenho Retiro (1701); 14- Igreja de Comandaroba (1734); 15- Capela de Sant'anhinha (1860); 16- Museu de Arte Sacra de Laranjeiras (edificação do início do séc. XX); 17- Cine-Teatro Íris (final do séc. XIX); 18- Capela do Engenho Jesus Maria José (1769); 19- Igreja Presbiteriana (1884); 20- Teatro Santo Antônio (séc. XIX); 21- Ponte Nova (1842); 22- Escola Zizinha Guimarães (1904).



Fonte: Mapa de delimitação da área histórica urbana da cidade de Laranjeiras com o perímetro de tombamento pelo IPHAN em 18/06/1996 – Processo 1288-T-1989. Projeto Monumenta – 21 de nov. 2003; assinalados pelo autor da perícia alguns dos monumentos arquitetônicos de Laranjeiras; NOGUEIRA, Adriana Dantas; SILVA, Eder Donizeti da. Lançando um Olhar sobre o Patrimônio Arquitetônico de Laranjeiras. In: NOGUEIRA, Adriana Dantas; NUNES, Verônica Maria Meneses (org.). *O Despertar do Conhecimento na Colina Azulada: A Universidade Federal de Sergipe em Laranjeiras*. Vol. I. São Cristóvão: Universidade Federal de Sergipe, 2009. p. 35 a 98.

A constituição urbana da ambiência do perímetro histórico tombado da cidade de Laranjeiras, quando se busca olhar em conjunto, demonstra telhados coloniais de duas e quatro águas, volumetrias/massas formadas por blocos quadrados e retangulares, predominância da cor branca nas paredes e jogo de janelas retangulares na sua maioria com ombreiras, destacando a verticalidade das torres da matriz do Sagrado Coração de Jesus; uma cidade tipicamente de fundo de vale com cumeadas (colinas ao seu redor), a distância (visão proporcionada do alto de qualquer uma das sete colinas que ladeiam o “Centro Histórico”), a feição é de uma cidade colonial, entretanto a geografia de implantação é de uma cidade do século XIX, pois não se destaca a questão da cidade baixa e da cidade alta como é comum em São Cristóvão (SE); Salvador (BA) e em Olinda (PE).

As três ruas, as arquiteturas “expressivas” e as edificações residenciais de Laranjeiras no perímetro tombado constituem a ambiência histórica representativa da cultura material e imaterial dos últimos 400 anos no Estado de Sergipe, pois denotam não apenas as atividades e as relações entre os

“dominantes e dominados”, mas também representam o espaço crescente que a sociedade de Laranjeiras foi ocupando na morfologia urbana; são objetos constituídos materialmente e imaterialmente de vida de um passado glorioso e decadente, como declarou o Vigário Philadelpho Jonathas de Oliveira, possível de servir a reemergir no “tempo” e valorizar a cultura local (SILVA; NOGUEIRA, 2018); oficialmente reconhecidos pelo Governo Federal, mas carentes na conservação, especialmente no que cruze a propriedade privada e a função social do bem, fator que culmina nas intervenções destrutivas de muitas edificações, especialmente das civis e nos conflitos jurídicos entre proprietários e o IPHAN (SILVA, 2005).

2 REFLEXÕES CRÍTICAS SOBRE UMA PERÍCIA DESTA NATUREZA

Este Laudo Pericial esclarece os questionamentos feitos pelo Excelentíssimo Procurador da República Dr. Ramiro Rockenbach da Silva Matos Teixeira de Almeida, na Petição N.º 02/2018-MPF/PRSE/LNT/RRSMTA, parte deste referido processo, em que se expôs as dificuldades teórico/técnica para realizar este meio de prova e subsidiar a decisão jurídica sobre a questão em causa.

O primeiro questionamento sobre a Ação apresenta dúvidas que perpassam pelo pensamento dos teóricos e senso comum das populações usuárias dos bens patrimoniais, ou seja: **O que é ambiência de um conjunto arquitetônico e qual sua importância em um conjunto tombado ou em seu entorno?**

Para responder a isso, é necessário o estudo da história/teoria da Conservação e Restauro, da Revolução Francesa e da Revolução Industrial, em que a preocupação com conjuntos históricos caminha além da mera defesa/acautelamento de imóveis ou objetos patrimoniais isolados, questão tratada por teóricos como Camillo Boito e Gustavo Giovannoni. O tema não engloba apenas um estudo de caso, mas adentra na fenomenologia, na qual a fruição do espaço é sentida por uma população e indivíduos que veem nas suas ações de intervenção verdades per si e para si, destoantes de uma vida com contornos pós-modernos apregoadas a uma condição congelada no passado e com pouco ou quase nenhum sentido da aceitação da função social do bem como valor histórico, mas de uso, de mercado, de utilidade e de volatilidade. Portanto, responder tais indagações é uma das mais difíceis situações para quem milita sobre e para a proteção do patrimônio, em que a grande complexidade do tema demandaria tempo para fugir de uma simples resposta filológica de que a ambiência histórica seria representada como um conjunto de testemunhos de civilizações do passado e documentos da cultura urbana no significado e valor não apenas de uma arquitetura, mas também na estrutura urbana que a compreende.

Segundo questionamento: **As alterações realizadas no imóvel (construção de pavimento recuado na parte superior do imóvel) ferem a ambiência do conjunto arquitetônico do centro Histórico do Município de Laranjeiras ou do seu entorno?**

É preciso aqui todo um levantamento de que estado este imóvel estava no momento que antecedeu a intervenção, ou seja, se ele estava em ruína (RUSKIN, 2008), ou estava com a parte estrutural antiga comprometida, não se trata apenas de uma perícia no local de como o objeto se encontra agora, trata-se de pesquisa histórica sobre o objeto, pesquisa documental (primária), entrevistas com moradores e pessoas que conheciam o imóvel antes desta questão, pois se o imóvel já possuía uma condição de arruinamento, não se poderia, por outro lado, restituí-lo ao que ele era, pois isto seria um falso histórico, no entanto, se esta alteração atual fere a ambiência, cabe verificar vários preceitos como cores, formas, volumes, materiais, que o conformavam no passado para saber se foram respeitados.

Terceiro questionamento: **Quanto ao volume recuado, o rebaixamento da platibanda descaracterizou a edificação tombada pela perda de sua proporção?**

Aqui se pode fazer uma retórica ao questionamento, se o órgão responsável pela notificação do caso faz esta afirmação é porque ele possui subsídios legais para esta afirmação, no caso, da neutralidade e posicionamento pericial a resposta a esse questionamento exige não apenas várias visitas ao imóvel, sua avaliação e fruição, mais comparações com tipologias arquitetônicas do período, tanto na cidade, quanto no Estado e no Brasil. Portanto, esta resposta exige uma complexidade de estudos sobre a história da arquitetura brasileira desvinculado de uma razão movida por uma alteração do que porventura deva ter existido.

Quarto questionamento: **O rebaixamento da platibanda evidencia a baixa qualidade da intervenção contemporânea?**

Aqui requer estudos teóricos a partir dos ensinamentos de Alois Riegl, estudos de intervenções arquitetônicas contemporâneas em edificações históricas; a exemplo vejamos o que diz a Carta de Restauro de 1972 sobre as precauções a serem tomadas ao se executar uma intervenção de restauro (como dito anteriormente, levando-se em conta como a edificação estava no momento da intervenção alvo do processo com características íntegras): *Proíbem-se terminantemente remoções ou demolições que apaguem a passagem da obra através dos tempos; em contraponto, admite-se modificações ou inserções com finalidade estática e de conservação da estrutura interna* (BRANDI, 2004, p.230); aqui cabe este estudo e, depois, a determinação se isto foi ou não realizado com baixa qualidade.

Quinto questionamento: **O volume recuado e as alterações sofridas no imóvel objeto desta ação prejudicam sua visibilidade e criam impacto negativo na paisagem urbana tombada e no seu entorno?**

Dentro da reflexão crítica sobre a conservação e restauração de edificações portadoras de juízo de valores representativos da identidade e memória, existem dois conceitos que, desde a “invenção do patrimônio”, são polêmicos e alvo de críticas e discussões, tanto por parte do ponto de vista do erudito, que não quer que seja perdido o traço patrimonial e que requer que os eventuais acréscimos

(recomposição; reinvenção; liberação) não impeçam que seus elementos sejam perceptíveis ou fruídos na sua integralidade (unidade potencial da obra), quanto do ponto de vista do simples cidadão que, na maioria das vezes, “enxerga” em sua propriedade sua única fonte de renda e uma necessidade prioritária de adequá-la a um momento contemporâneo de uso, praticando recomposições e refazimentos. Estes dois conceitos – imodificabilidade e alteração da visibilidade (unidade potencial) são as duas questões de maior complexidade a serem respondidas. Gustavo Giovanonni indicava vários princípios a serem seguidos, entre os quais destacamos: mínimo possível de obras e indicação dos acréscimos, seja pelo emprego de materiais diferentes, seja pela adição de um sistema de complemento sem nenhuma pretensão ornamental (distinguidade). Estes princípios devem ser visitados junto a edificação alvo deste processo; além de uma extensa gama de outras análises teóricas sobre corolários, aforismos e axiomas.

Sexto questionamento: **No tocante ao volume não recuado, que se encontra, aparentemente, sem reboco e de aspecto provisório no alinhamento da rua, há significativo desequilíbrio visual na fachada?**

Nos parece aqui tratar de discutir o valor cognitivo e o valor artístico do objeto, ou seja, um aspecto de quando se “abandona” e se interfere em um elemento que provoca uma série de significados novos ao observador fruidor e antepõe a ele uma possível perda do valor da devoção à história e memória. A arquitetura é o único meio que dispomos para conservar vivo um laço com o passado, ao qual devemos nossa identidade; apesar desta formulação se assentar em uma época (século XIX), ela continua alentando o pensamento relativo a qualquer ação que ocasione uma pretensa perda cognitiva da história/matéria e especificamente da memória em objetos patrimoniais; neste sentido, deparamos frente a necessidade de discutir não apenas o elemento material em pauta (reboco), mas as aporias do restauro como a exemplo: *qualquer intervenção sobre estas relíquias é um sacrilégio* (RUSKIN, 2008, p.56) ou, o principal axioma de Viollet-le-Duc: *“Restaurar um edifício é restabelecê-lo num estado completo que pode nunca ter existido num dado momento”*.

Sétimo questionamento: **É possível concluir que a construção do pavimento superior causou significativa alteração no bem tombado, impactando negativamente o conjunto arquitetônico do Centro Histórico de Laranjeiras, seu entorno ou a sua ambiência?**

Para responder este questionamento há de se entender/analisar/confrontar de forma geral *O Culto Moderno dos Monumentos* (teoria de Alois Riegl) ao edifício em questão; o que o valor histórico sofreu em relação ao manter ou alterar o objeto presente na memória e como ele está agora, gravado ou apagado da memória coletiva e individual ou da combinação de ambos; na perspectiva do valor histórico o monumento é testemunho de uma época e deveria ser o mais fiel possível ao aspecto original que lhe foi dado no momento da sua criação, contudo, o valor histórico está associado ao valor estético e, conseqüentemente, a outros valores como o da atualidade (sensoriais, espirituais e funcionais) e,

especificamente, neste caso e em outros, ao valor da novidade, este último preferido pelo público, ou seja, o culto moderno dos monumentos não pode ser dissociado das inovações e a conservação dos monumentos atuais deve levar em consideração esse valor presente; no entanto, as alterações devem zelar pela manutenção no seu estado atual e que detenham o curso da evolução natural de sua degradação; Camillo Boito no texto *Os Restauradores* busca respostas a indagações como esta apontando para o corolário de que se deva consolidar e reparar ao invés de restaurar, propondo a intervenção mínima.

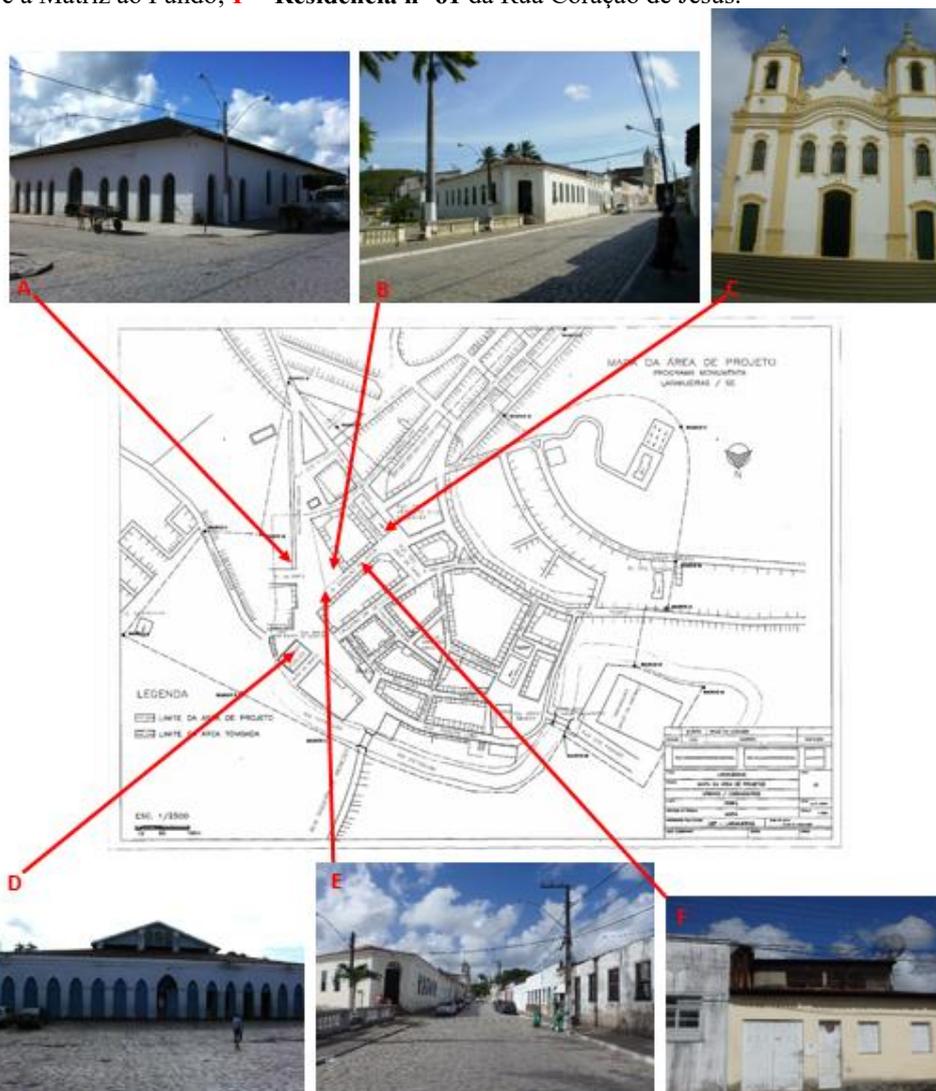
Oitavo questionamento: **Quais as soluções técnicas que podem ser adotadas para sanar, de forma satisfatória, os danos à paisagem do Centro Histórico de Laranjeiras e seu entorno ou os danos a sua ambiência causados pela construção do pavimento recuado?**

Nesta indagação se faz necessário atentar para um pensamento Platônico: “*Platão fez da escrita o seu venenoso paradigma*” (JAPIASSÚ; MARCONDES, 1996, p.213). Desta natureza, recomendo, respeitosamente, a contratação de profissional de Arquitetura, capacitado e especializado no tema para prover um projeto (estudo) completo sobre o caso como previsto na legislação de atuação profissional – CAU; contudo, frente a questões que ditam parâmetros de uma perícia, em referências teóricas gerais, cabe buscar a reflexão crítica de “*cada caso como um caso*”, segundo Cesare Brandi, em sua obra *Teoria da Restauração* (2004). Quanto a prover orientações sobre a questão, ainda se faz importante a leitura e entendimento da Carta de Restauo da Itália de 1972, no Anexo B - Instruções para a condução das restaurações arquitetônicas – recomendações e, Anexo D - Instrução para a tutela dos centros históricos. Respeitosamente, quanto ao Direito Urbanístico, indicamos sempre o Termo de Ajustamento de Conduta como instrumento para fins de dirimir a proteção do patrimônio e possíveis danos causados a sua fruição (SILVA, 2005).

3 O CASO DA INTERVENÇÃO NA RESIDÊNCIA Nº 61 NA RUA CORAÇÃO DE JESUS

A edificação nº 61 fica na área central da Rua Coração de Jesus, entre o Paço Municipal e a Igreja do Sagrado Coração de Jesus, identificada como pertencente as primeiras edificações construídas na cidade (período colonial), alinhada na frente do terreno; os passeios que vemos hoje na frente dos lotes são do século XX; portanto, as casas eram alinhadas na frente do terreno e limitadas/geminadas pelas edificações laterais (REIS FILHO, 1987, p.22 e 24), neste caso, a edificação na parte térrea ainda mantém esta configuração, já na parte superior, o novo volume criado contemporaneamente não atende esta realidade histórica (Figura 3).

Figura 3: **A** -Trapiche na entrada da Rua Coração de Jesus (século XIX); **B** - Paço Imperial, construção Neoclássica (1830/1840); **C** - Igreja Matriz Sagrado Coração de Jesus (1791), estilo transição Barroco/Rococó/Neoclassicismo; **D** - Mercado Municipal tipologia Neogótica final do XIX e início do XX; **E** - Vista Geral da Rua Coração de Jesus com o Paço Imperial a frente e a Matriz ao Fundo; **F** - **Residência n^o 61** da Rua Coração de Jesus.



Fonte: Mapa de delimitação da área urbana histórica da cidade de Laranjeiras – Projeto Monumenta – 21 de Nov. 2003, com indicações do autor; Fotos: Eder Donizeti, set. 2011 e dez. 2018.

A edificação n^o 61 da Rua Coração de Jesus possui as argumentações históricas deste tipo de construção colonial, no entanto, esta tipologia colonial foi a que mais sofreu alterações nos últimos trezentos anos no Brasil devido as mudanças de uso, utilidade e novidade que os séculos apresentavam; além é claro da própria natureza de degradação dos materiais originais, assim como, a natureza do processo de construção da ideia de patrimônio, que primeiro prevaleceu sobre as obras monumentais e não sobre pequenas construções residenciais e conjuntos urbanos.

Internamente, a edificação n^o 61 da Rua Coração de Jesus não possui mais nenhuma tipologia ou resquícios construtivos do passado, trata-se de uma construção contemporânea, feita de tijolos cerâmicos e concreto; a disposição interna, da parte térrea, composta por salas, cozinha e área de serviços, não se relaciona à forma de viver do período colonial; a parte superior, dois quartos e banheiro, pelos materiais visíveis na sua construção, trata-se de um acréscimo, ficando evidente que a

construção originalmente não apresentava este acréscimo no pavimento citado nos autos do processo como *“pavimento recuado na parte superior do imóvel”*.

Entre os questionamentos feitos pelo Excelentíssimo Procurador da República estão as questões 3: *“Quanto ao volume recuado, o rebaixamento da platibanda descaracterizou a edificação tombada pela perda da sua proporção?”* e 4: *“O rebaixamento da platibanda evidencia a baixa qualidade de intervenção contemporânea?”* Se partimos da predisposição de que a edificação tem suas origens no final do século XVIII, como casa simples, colonial, pavimento térreo, abrigando pequeno comércio e moradia; evidentemente, supõem-se alterações recebidas posteriormente, pela constituição atual da rua, deste lado e algumas do lado oposto, muitas edificações possuem platibandas que devem ter sido acréscimos no período final do século XIX e início do século XX (Neoclássicas e Italianizantes), inclusive, muitas destas platibandas, de maior volume e pela constituição da ornamentação de sua geometria, devem ter sido acrescentadas em meados de 1930 e 1940.

Analisando a imagem da parede e platibanda da parte superior da residência nº 61 do lado esquerdo, parece-nos plausível que esta edificação tenha recebido no período eclético uma platibanda, apesar de não possuímos fotografias da edificação neste período ou outro registro histórico iconográfico; a única fotografia encontrada é datada de 2012, durante a procissão de Santos Reis, onde já podemos constatar a falta da platibanda e o volume superior recuado já existente.

Quanto ao prejuízo da visibilidade e ao criar de um impacto negativo na paisagem urbana tombada e seu entorno, ao analisar a residência nº 61, percebe-se que o observador fruidor ao visualizar a edificação no início da rua pelo lado do Paço Imperial pouco percebe a sua condição, no entanto, quando caminha em direção a Igreja Matriz do Sagrado Coração de Jesus, a volumetria acrescentada do pavimento superior já se coloca como referência visual dissonante do conjunto arquitetônico; esta dissonância se torna ainda mais perceptível quando se chega à frente da edificação e se observa a sua fachada principal pelo lado oposto da rua; em relação a visibilidade fruída pelo lado superior da rua nas proximidades da Matriz, a volumetria fica escondida e a perturbação visual ocorre novamente quando se posiciona frontal à residência.

A visibilidade também requer a percepção das fachadas em conjunto, isto nos dá a ideia da totalidade e como a volumetria interfere em relação a sua coexistência com as outras edificações da rua, ou seja, neste ponto percebe-se tanto a possibilidade de prejuízo da visibilidade quanto o prejuízo ao entorno próximo e do conjunto histórico. Neste lado da Rua (onde está a edificação) predominam construções simples e térreas, com algumas exceções, o domínio das platibandas Ecléticas é evidente, assim como alterações mais recentes (1940 e 1950) que perfazem platibandas com ornamentações geométricas; destacam-se algumas edificações Ecléticas com platibandas ornamentadas no estilo Italiano Renascentista, mas a grande maioria são platibandas do período da metade do século XX. Do lado oposto da Rua também compõem o conjunto de visibilidade, neste lado, destacam-se edificações

mais trabalhadas e ornamentadas, o Neoclassicismo do Paço Imperial com suas janelas de guilhotinas; uma edificação Neogótica com janelas ogivais, pequenas edificações com platibandas no estilo geométrico, fazem lembrar novamente que estas platibandas podem ter sido acréscimos da metade do século XX; já no final da Rua temos um casarão Neoclássico/Neocolonial imponente e uma edificação Neoclássica com um anexo lateral (jardim) ao estilo do final do século XIX e início do século XX, no entanto a feição da Rua Coração de Jesus predominam as platibandas e o estilo Neoclássico da metade do século XIX.

Na fruição do conjunto em relação a edificação isolada, existe a leitura que iguala tipologias e determina repetições e diferenças, de acordo com Ching (1998, p.346), estabelecem-se como princípios de organização dos elementos em uma composição, tomando como exemplo estético uma partitura musical mostrando o arranjo – harmonia entre as notas musicais e que, para a arquitetura, uma ambiência determinada pela estética, também teria a mesma lógica de fruição; neste sentido, se estamos tratando de volumes que interferem na visibilidade, o estudo de Ching demonstra a relação entre tamanhos e formatos e as repetições que conduziriam a um equilíbrio visual e reconhecimento desta ambiência em um determinado período; no caso da Rua Coração de Jesus na cidade de Laranjeiras, a determinação da ambiência, além de poder ser reconhecida pela tipologia e estilo das edificações, também pode ser marcada por sua indelével relação no tempo com a sua forma e relação com um todo, ou seja pelo Juízo de Valor Histórico e pelo Juízo de Valor Estético (Figura 4).

Figura 4: Imagem demonstrando o Juízo de Valor Histórico e Estético da composição de ambiência da Rua Coração de Jesus. A Arquitetura recebe com o tempo alterações, transformações, que se apoiam em outros Juízos de Valores, como o Juízo de Valor do Novo; da Utilidade; do Mercado; de Uso; do gosto e da moda determinados pelo Valor Volível (RIEGL, 2014, p. 49).



Fotos: Eder Donizeti, dez. 2018.

Sobre o Juízo do Valor Histórico das edificações, percebe-se que receberam inúmeras alterações através do tempo; em relação ao Juízo de Valor Estético, que não é dissociado do histórico, percebe-se uma parte predominante das platibandas introduzidas provavelmente no período Eclético e que a edificação de nº 61 pode ter recebido este acréscimo, no entanto, a feição da fachada (volume térreo alinhado a rua) indica uma origem colonial, sendo que, a edificação já perdeu em sua grande parte a Unidade Potencial que possa lhe caracterizar indelevelmente como colonial, já o volume acrescido na parte posterior não se enquadra (volume acrescido e que descaracteriza a ambiência) nem no Juízo de Valor Histórico e nem no Juízo de Valor Estético, presentes na composição atual da Rua.

O Processo apresenta nos seus autos um último questionamento por parte do Excelentíssimo Procurador da República que trata do volume denominado não recuado, o qual entendemos como se referindo a fachada original ainda remanescente. O Excelentíssimo Procurador relata um volume que está sem reboco e de aspecto provisório e que causaria um desequilíbrio visual na fachada. Entendendo

que esse volume seja uma pequena faixa no rés do chão da fachada frontal da edificação pavimento térreo, lado externo, a conclusão é que, frente a análise tipológica da edificação, esta faixa poderia ter existido no período colonial devido a necessidade estrutural imposta pelo peso das paredes e, tecnicamente, este barramento (ensoleiramento), sistema estrutural dos alicerces das construções, também servia para evitar que a umidade das águas da rua penetrassem internamente nas edificações (REIS FILHO, 1987, pp. 21-32 e LEMOS, 1987, pp. 30-43), contudo, apresenta-se, atualmente, com altura mais acentuada, assim como o complemento em argamassa de cimento provoca uma dissonância em relação à Unidade Potencial de sua historicidade colonial.

4 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

À luz da Teoria e História da Conservação e Restauro, frente ao levantamento Histórico da Arquitetura e do Urbanismo, frente a todas as análises perceptivas do objeto isolado e em conjunto no Município de Laranjeiras, comparando-o inclusive a ambiências locais e não locais, aferindo questões técnicas/tipológicas construtivas de vários períodos históricos, tendo mensurado/respondido todas as questões levantadas pelo Excelentíssimo Procurador da República Dr. Ramiro Rockenbach da Silva Matos Teixeira de Almeida, que consta nos autos deste processo, concluo que, salvo melhor juízo, a construção do pavimento recuado na parte superior da residência sito a Rua Coração de Jesus nº 61, causa significativa alteração no bem tombado, impactando negativamente o conjunto arquitetônico do Centro Histórico de Laranjeiras, seu entorno e sua ambiência; entretanto, recomenda-se:

1^o- Que o Ministério Público Federal convide ou convoque entidades e órgãos governamentais e, de Preservação, sejam federais, estaduais ou do município de Laranjeiras, a instituir projetos ou programas que construam a ideia de Prevenção, Conservação, Restauração, Intervenção, etc., em Edificações Históricas e na área histórica urbana tombada, em que a população do Município de Laranjeiras seja convidada a participar, debater, conhecer as questões relacionadas a este universo; Instituinto ações de Educação Patrimonial aos Alunos das Escolas Municipais e Estaduais do Município de Laranjeiras, assim como, a população em geral e proprietários de imóveis no perímetro urbano tombado, formando agentes difusores do Patrimônio, diluindo possibilidades de conflitos futuros;

2^o- Que o Ministério Público Federal convide ou convoque entidades e órgãos governamentais e de Preservação, sejam federais, estaduais ou do município de Laranjeiras, a realizar estudos de inventariação, cadastramento, mapeamento de danos, para que haja um registro atualizado das condições das edificações e ambiência histórica urbana do Município de Laranjeiras, com a finalidade de prevenção de futuros conflitos de intervenções e preservação sustentável do patrimônio ambiental urbano existente;



3^o- Frente a não existir e ter sido destruído em outros tempos toda a unidade potencial colonial da residência n^o 61 da Rua Coração de Jesus (com exceção da fachada denominada de volume não recuado); frente a edificação atual demonstrar um aspecto construtivo interno totalmente novo; frente a ação de demolição do volume superior ofertar a destruição total do imóvel; frente a irreversibilidade da edificação ao estado original colonial que emanava em outros tempos; frente ao pensamento de restituição de uma unidade colonial possível de se tornar um falso histórico; frente a relação de ambiência predominante em toda a rua de platibandas ecléticas e posteriores e, caso melhor juízo, seja preenchida esta lacuna da residência com uma platibanda à ambiência histórica do conjunto poderia ser atendida; frente a indicativos, apesar de não conclusivos, em sua totalidade que a edificação em questão pode ter tido uma platibanda no período Eclético; recomendamos, que o Ministério Público Federal, a Procuradoria da República; o IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, e o Réu, considerem a possibilidade de ajustar a conduta para preenchimento da lacuna frontal da edificação com uma platibanda, assim como, complementação da parede do oitão lateral, diminuindo o impacto visual ocasionado pela construção do volume superior, desde que, respeitado todos os princípios da Carta de Restauro da Itália de 1972, da legislação de proteção do patrimônio brasileiro, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (arts. 215 e 216) e que, seja convidado ou contratado, respeitado os custos profissionais previstos pelo CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, um arquiteto especializado neste tipo de conhecimento para execução de uma proposta projetual (Estudo Preliminar; Ante-Projeto; Projeto Arquitetônico, Projeto Executivo), visando esse preenchimento lacunar; caso o proprietário não disponha de recursos para essa finalidade, que seja invocado os arts. 17; 18 e, especificamente, o art. 19; §1^o; §2^o e §3^o do Decreto-Lei n^o 25 de 30 de novembro de 1937.



REFERÊNCIAS

- BOITO, Camillo. Os restauradores: conferência feita na exposição de Turim em 7 de junho de 1884. Tradução de Paulo Mugayar Kuhl e Beatriz Mugayar Kuhl. Revisão de Renaya Maria Parreira Cordeiro. 3. ed. Cotia, SP: Ateliê Editorial, 2008. p. 9-28, 63.
- BRANDI, Cesare. Teoria da restauração. Tradução de Beatriz Mugayar Kuhl. Apresentação de Giovanni Carbonara. Revisão de Renata Maria Pereira Cordeiro. Cotia, SP: Ateliê Editorial, 2004.
- CHING, Francis D. K. Arquitetura, forma, espaço e ordem. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
- GIOVANNONI, Gustavo. Gustavo Giovannoni: textos escolhidos. Tradução de Renata Campello Cabral, Carlos Roberto M. de Andrade e Beatriz Mugayar Kuhl. Cotia, SP: Ateliê Editorial, 2013. p. 53-58, 137-177.
- JAPIASSÚ, Hilton; MARCONDES, Danilo. Dicionário básico de filosofia. 3. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1996.
- LEMOS, Carlos A. C. Ecletismo na arquitetura brasileira. In: FABRIS, Annateresa (org.). Ecletismo na arquitetura brasileira. São Paulo: Nobel/Edusp, 1987. p. 70.
- NOGUEIRA, Adriana Dantas; SILVA, Eder Donizeti da. Lançando um olhar sobre o patrimônio arquitetônico de Laranjeiras. In: NOGUEIRA, Adriana Dantas; NUNES, Verônica Maria Meneses (org.). O despertar do conhecimento na colina azulada: a Universidade Federal de Sergipe em Laranjeiras. São Cristóvão, SE: Universidade Federal de Sergipe, 2009. v. 1, p. 35.
- OLIVEIRA, Philadelpho Jonathas de. Registros de fatos históricos de Laranjeiras. Aracaju: Casa Avila, 1942.
- PROCESSO nº 0802085-96.2016.4.05.8500. 10ª Vara, Justiça Federal de Sergipe. Ação Civil Pública. Autor: Ministério Público Federal, 2016.
- REIS FILHO, Nestor Goulart. Quadro da arquitetura no Brasil. São Paulo: Perspectiva, 1987.
- RIEGL, Alois. O culto moderno dos monumentos: a sua essência e a sua origem. Tradução de Werner Roshschild Davidsohn e Anat Farbel. 10. ed. São Paulo: Perspectiva, 2014. p. 31-85.
- RUSKIN, John. A lâmpada da memória. Tradução e apresentação de Maria Lúcia Bressan Pinheiro. Revisão de Beatriz Mugayar Kuhl e Gladys Mugayar Kuhl. Cotia, SP: Ateliê Editorial, 2008. p. 49-85.
- SILVA, Eder Donizeti da. O direito urbanístico brasileiro e sua aplicabilidade na preservação de centros históricos. 2005. Tese (Doutorado) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2005.
- SILVA, Eder Donizeti da; NOGUEIRA, Adriana Dantas. Arquitetura aracajuana: a imposição do tempo. São Cristóvão, SE: EDUFS, 2018.
- TOMBAMENTO do conjunto histórico de Laranjeiras. IPatrimônio, [S.l.], 2018. Disponível em: <http://www.ipatrimonio.org/?p=20950>. Acesso em: 13 dez. 2018.
- VIOLLET-LE-DUC, Eugène Emmanuel. Restauração. Apresentação e tradução de Beatriz Mugayar Kuhl. 4. ed. Cotia, SP: Ateliê Editorial, 2006. p. 9-70.